

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**PORTARIA GS Nº 262, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o afastamento legal do servidor RENATO MARTINS DE LIRA JÚNIOR, Gerente AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por motivo de licença médica, conforme Laudo Médico nº 26/7112, no período de 26/01/2024 a 25/03/2024.

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos, combinado c/c art. 51, §1º da Lei nº 1762, de 14/11/1986;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo. nº 039/2024-GEFOP/DGP/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR em substituição,** nos termos do art. 51 §1º, da Lei nº 1762, de 14/11/1986, o servidor **MARCELO ALENCAR BARRETO**, matrícula nº 180.559-2A, para responder pelo cargo de Gerente AD-2, durante o afastamento legal do titular.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de março de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 169782

**PORTARIA GS 293, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

Institui a Comissão para operacionalização da Lei 6.035/2022 do ICMS Educação regulamentada por meio do Decreto nº 47.710, de 29/06/2023.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 nos termos do inciso II, parágrafo único que promove alterações na distribuição dos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB recursos do por meio da complementação de recursos da União ao referido Fundo com base em resultados educacionais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que trata da modalidade de complementação de recursos da União para os Estados e municípios, referente ao Valor Aluno/Ano por Resultado, intitulada como VAAR;

**CONSIDERANDO** que o objetivo de tal complementação de recursos é alavancar os índices de desenvolvimento da educação e estimular os avanços da aprendizagem por meio da evolução dos parâmetros indicadores, nos termos do sistema de avaliação vigente;

**CONSIDERANDO** que para o recebimento da Complementação do FUNDEB, Estados e Municípios deverão definir a forma de repartição do ICMS Educação conforme a condicionalidade IV do VAAR;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do MEMO Nº 006/2024-CAICE/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. INSTITUIR,** no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, a comissão para elaboração do estudo detalhado da forma de repartição do ICMS Educação como cumprimento da condicionalidade IV do VAAR, até o dia 31 de dezembro de 2024, cujas atribuições são:

- cumprir os parâmetros legais para repartição do ICMS Educação contribuindo para o aumento da Qualidade e Equidade da Educação;
- propor um indicador que atenda os objetivos da política educacional, discutido por todos os entes e organismos envolvidos no processo educacional (SEDUC, UNDIME, Órgãos de Controle, Sociedade Civil, Universidades, etc.);
- minimizar judicialização por parte dos municípios;
- eleva a qualidade da Educação do Amazonas no cenário nacional.

**II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a referida comissão:

- Martha Benfica do Nascimento- GECAP/DEPLAN- 230580-1B
- Nixon Tavares Rocha- GECAP/DEPLAN-223181-6A
- Rosa Hellen Ramos da Encarnação Nogueira-GECAP/DEPLAN-223.328-2A
- Luann Felipe de Moraes Lobo-GEPES/DEPLAN - 264742-7A
- Jade Desirée Rodrigues Nascimento - GEPES/DEPLAN - 269254-6A
- Carolina de Souza Oliveira-DEPPE-217490-1A
- Eriberto Barroso Façanha Filho-DEPPE-160595-0B

- Ariadene Santos Sousa-DEGESC-186983-3B
- Diana Sarmento Franco-DEGESC-254885-2A
- Silvana Barreto Oriente-CEPAN-187044-0-B
- Mary Jane Araújo de Lima-CEPAN-169335-2A
- José Carlos da Cunha Vieira-DEFIN-218737-0D
- Rosana Sálvia Normando Garavito-DEFIN-117047-3G
- Ana Lucy Martins Cavalcante - CPAAM-181121-5A
- Raimunda Josinete dos Santos Carvalho Buás-CPAAM-023640-3D/E
- Rafael Reis Gomes da Silva-ASSJUR-265.650-7A
- Silvana Grijó Gurgel Costa Rego-ASSJUR-146.001-3B
- José Miguel Amorim Barbosa-DETIN-265535-A
- Daniel da Silva Marques-DETIN-254885-2A

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de março de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 169813

**PORTARIA GSE 144, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO nº 014/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional à servidora abaixo para atuar na Escola Estadual.

**INTERIOR**

**RIO PRETO DA EVA**

**RAIMUNDA ALMEIDA DO NASCIMENTO SALES**, PEDAGOGO PD40. LPL-IV, matrícula nº 262.154-1A, lotada na EE RAIMUNDO PAZ, a contar de 20/02/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de março de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 169816

**PORTARIA GSE 145, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº 014/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM, aos servidores abaixo relacionados:

**CEMEAM**

**HAROLDO DE OLIVEIRA MAIA**, PROFESSOR PF20.DTR-I, matrícula nº 016.840-8A, a contar de 01/02/2024.

**MANOEL CERDEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 127.479-1E, a contar de 01/02/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de março de 2024.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 169824

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2019.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08.03.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 10.03.2024 até **10.03.2025** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Japurá pelo Ofício nº 025/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 000351- SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2024 emitido pela GEOB/DEINFRA, Parecer nº. 798/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007593/2024-54.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 169825